



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O  
Em, 19/10/10  
Assessoria de Plenário

**Assessoria de Plenário e Distribuição**

PL 1671 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

**PROJETO DE LEI Nº**

**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

Em, 20/10/10

**Institui o Dia Distrital do DJ.**

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Distrital do DJ, a ser comemorado anualmente no dia 9 de março.

*Parágrafo único.* O evento de que trata o *caput* deste artigo fica incluso no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

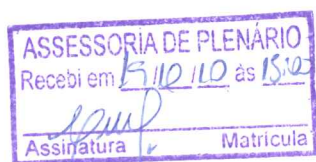
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Disc Jockey (DJ) é um artista que seleciona e roda as mais diferentes composições, previamente gravadas para um determinado público, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em radiodifusão, pistas de dança, bailes, clubes, boates e danceterias.

Na verdade o DJ é um animador de eventos. Deve conhecer canções o suficiente para saber como e quando mixá-las, deve sentir a vibração do público que o está ouvindo, e saber mudar um estilo na hora certa, para que a pista não esvazie. Deve ser o mais eclético possível, ou deixar bastante claro ao seu público e ao seu contratante qual é seu estilo ou tendência. Existem DJ especializados em raves. Outros, que se dedicam a canções que já fizeram sucesso a oito, dez ou vinte anos atrás.

Atualmente, no Distrito Federal, existem milhares de DJs. A profissão já foi muito amadora, mas hoje, os DJs locais viajam para tocar em outras cidades, participam de congressos, buscam e investem em novidades, produzem músicas e exportam.



Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1671/2010  
Folha Nº 01 RITA

O *Dia Distrital do DJ* deve ser comemorado no dia 9 de março, mesmo dia que marca o primeiro World DJ Day, movimento de celebração ocorrido em Londres, em 2002. Nesse dia, um grupo de profissionais ingleses se reuniram e idealizaram um projeto onde pudessem oferecer ao público um dia onde não só pudessem tocar e festejar, mas também realizar uma ação para arrecadar donativos para instituições de caridade.

Entendemos que a inclusão do *Dia Distrital do DJ* no calendário oficial de eventos do Distrito Federal viria beneficiar a todos os setores ligados direta ou indiretamente ao turismo, com a geração de emprego e renda e contribuindo para um desenvolvimento econômico mais consistente.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

  
Deputada ELIANA PEDROSA  
DEM

emm.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 671/2010  
Folha Nº 02 RITA